



000243

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 011/2023 - FMS

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PROPRIÁ, REPRESENTADO
PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL, E
A EMPRESA SAMAM VEÍCULO LTDA,
QUE TEM COMO OBJETO A
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,
FUNDAMENTADO NO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023 -FMS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, sediado à Rua Elmiro Costa, S/N, Bairro Fernandes, Propriá/Se, CNPJ Nº. 11.478.938/0001-38, representado neste ato por seu Secretário Municipal, o Senhor **ADELMO ALVES DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAMAM VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Rua Basílio Rocha, 89, CNPJ. Nº 13.136.197/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL ANTONIO CARVALHO ISMERIM LOPES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 134517 SSP/SE, CPF nº 008.304.955-09, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023-FMS**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato objetiva a **Aquisição de veículo 0KM através de Convênio Nº 100.018/2021 da Secretaria de Estado da Saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE**, conforme disposições do edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-FMS** e seu termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do Edital e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 063/2020, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e lei complementar 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do bem de que trata o objeto deste contrato, a O CONTRATANTE pagará à Contratada o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sendo o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente a recurso próprio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)
	Veículo hatch 0KM (zero quilômetro); capacidade mínima para 5 (cinco) lugares; motorização mínima 1.0; 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado; todos os itens obrigatórios; ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023 garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 2023	R\$ 71.000,00

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A entrega do veículo deverá ser no prazo máximo 20 (vinte) dias, após a assinatura do presente contrato e solicitação da Secretaria. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de Propriá.

Havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo bem ser fornecido à Secretaria Contratante sem ônus adicionais.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento:

U.O.: 0301 Fundo Municipal de Saúde

PROJ./ATIVIDADE: 1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 15001002

U.O.: 0301 Fundo Municipal de Saúde

PROJ./ATIVIDADE: 1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 16593110

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

..... para designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



000247

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Propriá, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

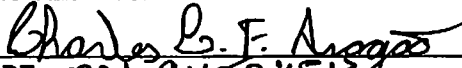
PROPRIÁ/SE, 15 de junho de 2023.

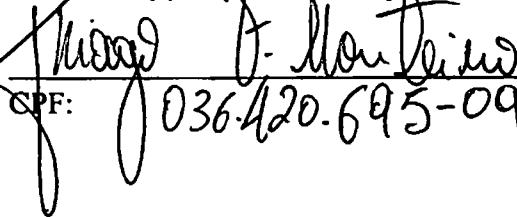

ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAPHAEL ANTONIO CARVALHO ISMERIM LOPES:00830495509
Assinado de forma digital por
RAPHAEL ANTONIO CARVALHO
ISMERIM LOPES:00830495509
Dados: 2023.06.15 14:31:24 -03'00'

SAMAM VEÍCULO LTDA
RAPHAEL ANTONIO CARVALHO ISMERIM LOPES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 025.940.245-130


CPF: 036.420.695-09